



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 003/2020 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS em PROCESSO SELETIVO para COMPOR EQUIPE de RESPOSTA RÁPIDA (ERR)

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde referente aos cuidados quanto ao Covid-19, doença respiratória causada pelo novo Coronavírus, bem como outros órgãos oficiais de saúde quanto ao isolamento (Ofício Circular Nº 18/2020/DASI/SESAI/MS e Nota Técnica nº 04/2020-DASI/SESAI/MS);

CONSIDERANDO, a necessidade do DSEI Alto Rio Purus em ampliar a força de trabalho em saúde indígena para atuação em situações de emergência em função da pandemia Covid-19 para atendimento à população indígena nesse momento crítico da saúde em nosso país, bem como o uso de CADASTRO de RESERVA, em conformidade com a Portaria nº 55/SESAI, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI Alto Rio Purus, seguindo as recomendações da Secretaria de Saúde Indígena (Ofício nº 360/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Orientações sobre Contratações e Demissões, Ofício-Circular nº 205/2022/SESAI/GAB/SESAI/MS);

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo 06/2020 que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública e a Lei 13.979/2020 que estabelece medidas de excepcionalidade para enfrentamento do Coronavírus, abre-se processo de CONVOCAÇÃO nos termos a seguir:

A Missão Evangélica Caiuá, através da Comissão de Seleção do DSEI Alto Rio Purus, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo **003/2020** para composição da **Equipe de Resposta Rápida (ERR) para combater ao Covid-19**, segundo sua ordem de classificação, para apresentação da documentação conforme exigida no item 07 do Edital nº 003/2020 (original e cópia) visando a contratação para compor a equipe visando combater a presente situação.

VALE SALIENTAR, que o CONTRATO de TRABALHO dos profissionais, convocados especificamente para compor a Equipe de Resposta Rápida (ERR), serão por **PRAZO DETERMINADOS**, para conhecimento e ciência, demais informações referentes as condições desse Contrato de Trabalho e outras **EXIGÊNCIAS** estão em **ANEXO**.

DIANTE DO EXPOSTO, a COMISSÃO de SELEÇÃO torna público a convocação dos candidatos que deverão apresentar-se na sede da Missão Evangélica Caiuá no DSEI Alto Rio Purus, até a data de **03 de março de 2022**, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Antônio Monteiro, nº 139 - Ipase, Rio Branco do Acre /AC, para apresentar documentos conforme estipula o edital de abertura (item 07), assim como assinar contrato de trabalho dentro das condições específicas deste referido contrato.

ESCLARECE, que o candidato que for contratado para compor a ERR não perde o direito de ser convocado, posteriormente, para compor equipe multidisciplinar de saúde





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

(EMSI) numa vaga permanente, ou seja, o candidato continuará a fazer parte do Cadastro de Reserva no Processo Seletivo Simplificado 003/2020.

Salientando que a não apresentação da documentação original e cópia até a data prevista acima, conforme foi especificada em edital e conforme documentação apresentada para a análise curricular acarretará eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação do Cadastro de Reserva do referido processo seletivo, assim temos:

ENFERMEIRO ERR	
Ordem de Classificação	Candidato
9	NATÉRCIA REGINA MENDES SILVA
10	FATIMA FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO em ENFERMAGEM ERR	
Ordem de Classificação	Candidato
22	FRANCICLEIA CORREIA MARINHO
23	HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS
24	KELCIANE SOUZA DE ARAUJO
25	JEFICA NASCIMENTO DA SILVA

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXOS

1. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Certificado de conclusão dos seguintes cursos de capacitação à distância para o enfrentamento da Covid-19, nos termos do § 4º, Art. 2º, da Port. nº 055/SESAI, de 13 de abril de 2020:

- **Orientações Gerais ao Paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde** (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46168>);
- **Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pelo novo coronavírus (COVID-19)** (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46170>);
- **Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19** (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46164>);

1.2 Manter respeito ao isolamento domiciliar a fim de estar preparado imediatamente para entrada em área indígena em atenção às medidas de isolamento previstas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena.

1.3 O candidato deverá manter este pré-requisito durante toda a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, assinando, sempre que chamado a entrar em área indígena, Termo de Responsabilidade (inserto abaixo) de que manteve esse pré-requisito de contratação.

1.4 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público e, ainda, conforme recomendação da SESA, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse Edital e função no CONDISI. Ressaltando que, acaso, a Missão Caiuá (de qualquer forma) tenha conhecimento de um outro vínculo do candidato o mesmo poderá ser eliminado do certame, ou então, optar pela permanência nos quadros da missão, porém, não será admitido duplo vínculo.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2. DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O contrato de trabalho do Candidato(a) selecionado(a) para compor a ERR será diferenciado e não se confundirá com o dos demais empregados(as) da Instituição da Equipe multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI).

2.2 O contrato de trabalho do candidato da ERR será realizado por tempo determinado para atender às necessidades de natureza transitórias previstas nas legislações e atos administrativos constantes das considerações iniciais.

2.3 Considerando o contrato de trabalho por tempo determinado não serão concedidas estabilidades superiores aos 90 dias previstos na contratação. Inicialmente, diante da proposta das ERR não há expectativa de continuidade contratual ou prorrogação do contrato de trabalho.

2.4 O contrato de trabalho será encerrado em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, sem necessidade de aviso face a previsão pré-existente de duração do contrato. Tal encerramento será realizado automaticamente mesmo que o candidato esteja participando de uma nova seleção ou existente a certificação de permanência do estado de emergência em saúde pela SESAI.

2.5 Não há vedação para que empregados que já tenham sido aprovados em processos seletivos passados para compor a (EMSI) e que venham a ser contratados para a Equipe de Resposta Rápida (ERR) possam ser posteriormente contratados por prazo indeterminado. Porém, não há relação entre os processos seletivos e contratos de trabalho, não existindo em especial a expectativa de continuidade do contrato por prazo determinado por serem vagas distintas dentro da instituição e nos quadros orçamentários do Ministério da Saúde. Igualmente, a eventual contratação para a ERR em nada significa que o candidato esteja em melhor ou pior situação de ser contratado ou tenha prerrogativa de ser contratado para a EMSI mesmo que existente vagas quando do término de seu contrato de trabalho por prazo determinado.

2.6 Os profissionais selecionados deverão ter dedicação exclusiva para a saúde indígena em função do caráter específico da atividade conforme o § 3º do Art. 2º, da Portaria nº 55/SESAI de 13 de abril de 2020.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

3. DO TERMO de RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

Certifico para todos os fins e em atendimento ao **Edital de CONVOCAÇÃO Emergencial do PSS nº 003/2020/DSEI Alto Rio Purus** e Portaria nº 55/SESAI/MS que venho mantendo as diretrizes de prevenção do Coronavírus (Covid-19) regidas pelas autoridades Públicas Federal.

- Manter isolamento social;
- Sair de casa somente em caso de extrema necessidade;
- Utilizar máscara, mesmo caseira, sempre que sair de casa;
- Lavar as mãos com água e sabão constantemente;
- Limpeza de superfícies;
- Utilizar álcool gel;
- Evitar contatos físicos.

Certifico, ainda, que no presente momento não apresento qualquer sintoma relacionado ao Coronavírus (COVID-19) ou estive em qualquer situação de risco prevista no Boletim Epidemiológico nº 5 do Ministério da Saúde ou transmissão comunitária ou outra determinada por autoridades de saúde mais recentes de qualquer esfera, notadamente:

- Febre, considerada maior ou igual a 37,8°;
- Sintomas Respiratórios: Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menos que 95%, sinais de cianose, batimento da asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia ou febre.
- Contato próximo: cerca de 2 metros de um paciente suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais, conviver no mesmo ambiente com CASO SUSPEITO em ambiente de trabalho, sala de atendimento e outros meios de transporte, escola ou pré-escola, teve contato eventual (horas) com CASO CONFIRMADO
- Contato domiciliar: contato íntimo ou contato prolongado com caso confirmado, incluído morar ou cuidar.

Estou ciente que a falsa declaração implica em risco às comunidades indígenas.

Local _____ / ____ Data ____/____/2022

Assinatura: _____

